

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

LEI Nº 1.226/2026
DE 29 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, DE PESSOAS CONDENADAS PELOS CRIMES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Itabaianinha, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração e funções de confiança, de pessoas que tiverem sido condenadas, com decisão transitada em julgado, pelos seguintes crimes:

- I- Crimes contra a Dignidade Sexual, com especial ênfase no abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- II- Maus-tratos contra animais, conforme a Lei Federal nº 9.605/1998;
- III- Crimes de preconceito de raça ou de cor, abrangendo atos de LGBTfobia, conforme a Lei Federal nº 7.716/1989 e teses vinculantes do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º. A vedação prevista nesta Lei aplicar-se-á desde o trânsito em julgado da condenação até a extinção da punibilidade, salvo se sobrevier anulação do processo.

Art. 3º. Para fins de comprovação, o candidato à nomeação deverá

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

apresentar certidões criminais negativas emitidas pelos órgãos competentes das Justiças Estadual e Federal.

Art. 4º. Caberá ao órgão responsável pela nomeação a fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 29 DE MAIO DE 2026.



ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal